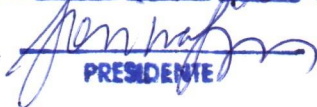




PROJETO DE LEI Nº 03/2023

APROVADO

Em 18/08/2023


PRESIDENTE

DÁ O NOME DA PRAÇA DOS MOTO TAXI SR
MANOEL FELIX DA ROCHA E DA OUTRA
PROVIDENCIAS.

O VEREADOR ANCELMO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, submete a apresentação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de lei o qual pleiteia se a aprovação na forma que segue:

Art. 1º - Fica denominada praça MANOEL FELIX DA ROCHA,

Em homenagem ao cidadão que era conhecido como Manoel da padaria

Art. 2º - Fica o Chefe do poder executivo autorizando a mandar confeccionar a placa reativa a denominação de que trata o artigo.

Art. 3º - Fica esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

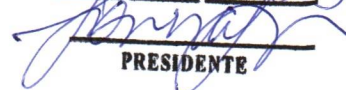
Sala das sessões, 23 de março 2023


ANCELMO BELARMINO DA SILVA

Vereador do Cidadania

RECEBIDO

Em 24/03/2023


PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº 03/2023, tem por finalidade dar o nome da praça dos moto taxi MANOEL FELIX DA ROCHA, em homenagem ao cidadão que era conhecido por (seu Manoel da padaria) o local já e conhecido praça dos moto taxi o mesmo foi vereador nos ano 1996 a 2000 onde desempenhou um grade serviço na área da saúde do nosso município trabalhado como protético.

Sala das sessões, em 23 de março de 2023


ANCELMO BELARMINO DA SILVA

Vereador do Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 03/2023.

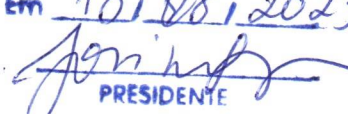
**DÁ O NOME A PRAÇA DO MOTO TÁXI AO
SR. MANOEL FÉLIX DA ROCHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: Vereador Ancelmo Belarmino da Silva

RELATOR: Vereador Aylton César Aureliano de Souza.

PARECER

APROVADO

Em 18.08.2023

PRÉSIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Vereador Ancelmo Belarmino da Silva que ***“DÁ O NOME A PRAÇA DO MOTO TÁXI AO SR MANOEL FELIX DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

RELATÓRIO

Parecer ao Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria do Vereador Ancelmo Belarmino da Silva que ***“DÁ O NOME A PRAÇA DO MOTO TÁXI AO SR MANOEL FELIX DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 24 de março do corrente, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Em sua Justificativa, o nobre Vereador Ancelmo Belarmino da Silva, menciona que a Praça do Moto Táxi não possui nome oficial. E quer prestar uma homenagem ao Cidadão ilustre e saudoso **MANOEL FÉLIX DA ROCHA**, conhecido por Seu Manoel da Padaria, o qual foi vereador deste município nos anos de 1996 à 2000, como também desempenhou um grande serviço na área de saúde, trabalhando como Protético.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, importante observar que o Projeto de Lei versa sobre matéria de competência do Poder Legislativo em face do interesse local, encontrado amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no Artigo 14º, da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, o referido Projeto de Lei atende a Lei em vigor.

Primeiramente, é importante destacar a homenagem ao Ilustre Ex- Vereador Manoel Felix da Silva, ao Seu Manoel da Padaria, como era conhecido popularmente pelos nossos munícipes. E como também os relevantes serviços prestados a população Natubense na área de saúde.

No Art. 13º da Lei Orgânica Municipal, é previsto no inciso XIII, apresentando a seguinte redação:

(...)

Art. 13. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente ao que se refere ao seguinte:

(...)

XIII – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

Assim, observa-se que o presente Projeto de Lei nº 03/2023, foi colacionado com o devido cuidado e observância, as normas vigentes e legislação colacionada.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação seja pela APROVAÇÃO do Projeto de lei nº 03/2023, acima proposto.

Conclusão da Comissão:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, opinamos pela APROVAÇÃO do referido Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023.

Aylton César Aureliano de Souza
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha
Presidente

Maria José da Silva Aguiar
Membro